



Número da Nota de Empenho:771/2026

Data Orçamentária:09/03/2026

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ/CPF:47.607.073/0001-00

Endereço do Credor:Rua Jayme Bittencour,500- 38 ?

Cidade:Niterói

Telefone do Credor:021FAX: 021,

UF/CEP:RJ/21.270--66

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202615/0009

Modalidade Número:9013/02025

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 19.020,00

Saldo do Empenho:R\$ 19.020,00

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	13	120171	1.000,00	fr	LOÇÃO REPELENTE, ICARIDIN 25%, 100 ML/ 100G.Loção repelente para proteção da pele contra picadas de insetos em geral, aedes aegypty, possuindo amplo espectro de ação repelente, com ação duradoura de até 7 (sete) horas. O produto deve ser dermatologicamente testado, ter boa espalhabilidade, toque não gorduroso, deve conter em sua composição (hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxylate - icaridin a 25%) tendo comprovação de concentração da icaridinna em Fispq ou em laudo. prazo de validade: mínimo de 11 (onze) meses a partir da data de entrega. Deve ser apresentado juntamente à proposta os seguintes documentos: ficha de especificação técnica do produto; comprovante de registro no ministério da saúde; ficha de informação sobre segurança de produtos químicos - Fispq e laudo de análise da eficácia do produto. Fornecido em embalagem plástica com 100 (cem) mililitros ou 100 (cem) gramas com válvula spray. Marcas de referência: (As marcas listadas são apenas exemplos de produtos já utilizados, sem caráter restritivo. Marcas similares ou de melhor qualidade poderão ser aceitas) FAMILY - ICARIDIN MARCA:	19,020000	19.020,00

Valor da Nota de Empenho:19.020,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:DEZENOVE MIL E VINTE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/03/2026

Matrícula700510

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 11/03/2026
Hora: 14:28:16

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Excepcionalmente, mediante solicitação do fornecedor, será possível conceder um prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, além do estabelecido, desde que comprovada a necessidade de importação de material de outro país. O pedido deve ser fundamentado, vir acompanhado de documentos que comprovem suas alegações e informar a quantidade de dias necessários.

- O fornecedor deverá formalizar o pedido à Caesb até os primeiros 2/3 (dois terços) do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC191/26_ARP1/26_PA68/25_PE90130/25

Valor da Nota de Empenho: 19.020,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: DEZENOVE MIL E VINTE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/03/2026

Matrícula 70.051-0

Visto da Gerência

Recebi a 1ª via da Nota de**Nome:****Tel.:**

Data: ____/____/____

Esta NE será validada, após conferência da DC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"